CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

PORTARIA COREM 2R N.º 023/2026

Altera, *ad referendum* do Plenário, a data da apuração dos votos das Eleições de 2026 do COREM 2R, modifica parcialmente o Calendário Eleitoral Adaptado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, *ad referendum* do Plenário, e

CONSIDERANDO a Resolução COFEM nº 073, de 10 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema COFEM/COREMs;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Resolução COFEM nº 073/2022 determina que as reuniões da Comissão Eleitoral sejam públicas, que os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 2 (dois) dias e que os trabalhos sejam registrados em ata;

CONSIDERANDO a Portaria COREM 2R nº 012/2026, que abriu o Processo Eleitoral de 2026 e instituiu o Calendário Eleitoral Adaptado do COREM 2R;

CONSIDERANDO a Portaria COREM 2R nº 018/2026, que manteve a realização da votação eletrônica das 0 hora do dia 3 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2026 e, simultaneamente, previu a apuração dos votos até 9 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o encerramento da votação às 23 horas e 59 minutos de 9 de novembro de 2026 torna materialmente impossível realizar, após o recebimento do último voto, reunião pública de apuração ainda na mesma data;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CUBA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/14BD-9A8D-ADF5-0DB5 e informe o código 14BD-9A8D-ADF5-0DB5

CONSIDERANDO que a antecipação do encerramento da votação, depois de divulgadas aos eleitores as datas e os horários definitivos, poderia restringir o exercício do direito de voto, frustrar legítimas expectativas e comprometer a igualdade de condições entre os profissionais registrados;

CONSIDERANDO que a alteração da data da apuração não modifica o período de votação, não interfere na composição do eleitorado ou da cédula eletrônica e não altera o prazo final de divulgação do resultado, mantido em 16 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o agendamento comunicado pela Comissão Eleitoral Regional para realização da reunião pública de apuração em 11 de novembro de 2026, às 19 horas, por videoconferência;

CONSIDERANDO que a atuação da Presidência se limita à formalização, à publicidade e ao fornecimento do apoio administrativo necessário à execução da decisão operacional da Comissão Eleitoral Regional, sem interferência no mérito da apuração ou do resultado eleitoral;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica, da transparência, da publicidade, da participação e da preservação do direito de voto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, em caráter excepcional e motivado, a data da etapa “Apuração dos votos” constante do Calendário Eleitoral Adaptado das Eleições de 2026 do COREM 2R.

Art. 2º A etapa “Apuração dos votos”, constante do Anexo I da Portaria COREM 2R nº 012/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Data, horário e forma

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CUBA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/14BD-9A8D-ADF5-0DB5 e informe o código 14BD-9A8D-ADF5-0DB5

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

Apuração dos votos	11 de novembro de 2026, às 19 horas, observado o horário oficial de Brasília, em reunião pública da Comissão Eleitoral Regional, realizada por videoconferência pelo endereço eletrônico https://meet.google.com/nea-ztob-rvm

Art. 3º O inciso III do art. 6º da Portaria COREM 2R nº 018/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º .....
>
> III – apuração dos votos em 11 de novembro de 2026, às 19 horas, em reunião pública da Comissão Eleitoral Regional, realizada por videoconferência;
>
> ....." (NR)

Art. 4º Permanecem inalteradas:

I – a realização da votação eletrônica das 0 hora do dia 3 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2026;

II – a divulgação do resultado da eleição até 16 de novembro de 2026;

III – a designação do Delegado Regional Eleitor e de seu suplente até 19 de novembro de 2026; e

IV – as demais etapas do Calendário Eleitoral Adaptado não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 5º Fica determinada a publicação simultânea da Retificação nº 002 do Edital de Convocação nº 005/2026, para adequação da data, do horário e da forma de realização da apuração.

Art. 6º Esta Portaria e os atos praticados com fundamento nela serão submetidos à homologação do Plenário do COREM 2R na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CUBA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/14BD-9A8D-ADF5-0DB5 e informe o código 14BD-9A8D-ADF5-0DB5

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS CUBA MARTINS
Presidente

Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-010
Tel.: +55 21 97258-7761 I E-mail: corem2r@corem2r.org

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CUBA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/14BD-9A8D-ADF5-0DB5 e informe o código 14BD-9A8D-ADF5-0DB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14BD-9A8D-ADF5-0DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.XXX.XXX/XXXX-80) VIA PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 02/11/2026 21:05:25 GMT-03:00
  Papel: Presidente
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/14BD-9A8D-ADF5-0DB5